



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.320, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Instituição do Calendário Oficial no Município de Céu Azul da "Semana de Conscientização da Reciclagem".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Céu Azul a semana de conscientização sobre a importância da reciclagem para a manutenção do meio ambiente e geração de renda e emprego, a ser celebrada anualmente na primeira semana do mês de junho, recebendo a denominação de "Semana de Conscientização da Reciclagem".

Art. 2º A instituição da "Semana de Conscientização da Reciclagem" tem como objetivos:

I – Conscientizar os munícipes sobre a importância da separação dos lixo domésticos, dentre eles os recicláveis, que por sua vez podem vir a ser fonte de renda e emprego;

II – Diminuir a extração das matérias primas oriundas do meio ambiente, visando a sustentabilidade da produção fabril;

III - Reduzir a produção de materiais, através da substituição de matéria prima virgem pela reciclada, e conseqüentemente, de resíduo;

IV – Incentivar as empresas recicladoras a promoverem campanhas e fomentar o mercado da coleta seletiva no município de Céu Azul;

V – Tornar eficiente o trabalho dos coletores de recicláveis à partir da prática de separação dos lixo domésticos.

Art. 3º Promover eventos e campanhas de divulgação nas escolas, Secretaria de Meio Ambiente e demais instituições educacionais do município, bem como plena e vasta comunicação nos meios oficiais do poder Executivo e Legislativo deste Município.

Art. 4º As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de programas e de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 21 de dezembro de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia:

21/12/2021

Página:

01 e 02 de 02892

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal